



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PORTARIA Nº 1692

de 24 de junho de 2024

**DETERMINA INSTAURAÇÃO DE
SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no processo nº 694/2024 e com base no disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 e,

Considerando o Memorando nº 471/2024, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com o objetivo de apuração de responsabilidade e tomada de providências referente ao seguinte fato:

- conforme documento recebido do Hospital São Luiz de Mostardas (anexo), o mesmo relata demora no atendimento ao chamado do motorista Ronaldo de Lemos Silva, às 4 horas da manhã do dia 18 de junho de 2024, quando foi realizado contato com o mesmo, que estava de plantão neste dia;
- no momento que foi avisado das remoções solicitadas, o motorista Ronaldo se mostrou insatisfeito ao ser chamado, por tratar-se de viagem com remoções para o Hospital de Osório e para o Hospital de Clínicas e, em função disso, seu horário de chegada iria ultrapassar as horas de plantão solicitadas;
- 8 minutos após o contato do hospital, o motorista Ronaldo entrou em contato pedindo que aguardassem 5 minutos, porque o motorista que iria assumir o plantão do dia faria as remoções, já que o mesmo não estava se sentindo bem;
- às 4 horas e 26 minutos foi realizado novo contato com o servidor Ronaldo, pelo fato que o motorista que o mesmo havia informado que iria fazer as remoções, ainda não tinha se apresentado;
- o motorista Ronaldo informou que quem iria realizar as remoções seria o motorista Flávio e que o mesmo já estava a caminho do hospital para transportar os pacientes;
- às 4 horas e 40 minutos o motorista Flávio chegou para a remoção dos pacientes, e no mesmo instante o Técnico de Enfermagem Ederson realizou contato com o responsável pelos motoristas das ambulâncias, senhor André Machado, a fim de informar o ocorrido.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, designada através da portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024, efetuará as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, apresentando, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório a respeito, conforme § 1º do artigo 161, da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021 (Regime Jurídico).]

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de junho de 2024.
COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

EXTRATO DA PORTARIA Nº 1692/2024

PROCESSO Nº 694/2024

OBJETO: instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA com a finalidade de apurar responsabilidade e tomada de providências referente ao fato de servidor ocupante do cargo de Motorista de Ambulância não ter se apresentado para realizar remoções, quando foi chamado pelo hospital, e designação dos servidores designados para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial, através da portaria nº 0092, de 29 de janeiro de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 124, parágrafo único, artigo 151, § 1º da Lei Municipal nº 4333, de 07 de dezembro de 2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,
24 de junho de 2024.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS